



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA. Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Designa Servidor para ser o responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração Municipal.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal, Kelly Regina Mendes Leoncini, RG nº 30.334.584-6, lotado no cargo público de Auxiliar de Serviços Especializados, de provimento efetivo, para ficar responsável pelo CONTROLE INTERNO dos Atos da Administração da Prefeitura Municipal de Magda, nos termos das Instruções 01/90, de 03 de abril de 1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica designado como Suplente do titular responsável, o Servidor Municipal, Wesley Augustinho Marques, RG nº 46.765.772-5, lotado no cargo público de Atendente, de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 13, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 07 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão para a Câmara de Conciliação instituída pela Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que foi instituída Câmara de Conciliação objetivando solucionar os débitos dos tributos que se encontram em dívida ativa, inclusive aqueles que se encontram ajuizados;

CONSIDERANDO que com a instituição da Câmara de Conciliação os débitos dos contribuintes serão solucionados de forma administrativa;

CONSIDERANDO que com a instalação da Câmara de Conciliação haverá economicidade no que tange a inexistências de custas processuais;

CONSIDERANDO que com os trabalhos a serem executados pela Câmara de Conciliação trará tranquilidade para os contribuintes do município de Magda;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011, ficam designados para compor a Câmara de Conciliação do Município de Magda, à partir de 01 de junho de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores; JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA RG. nº 28.902.973-9 e CPF. 309.398.598-66; AMAURI MARTINS TARDIOLI, RG 26.292.772-X -SSP/SP e CPF 274.949.608-05, e WESLEY AUGUSTINHO MARQUES, RG 46.765.772-5 SSP/SP e CPF 403.345.538-81, bem como ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, RG 43.122.581-3 SSP/SP e CPF 346.114.358-81, que fará o trabalho de entrega das notificações aos contribuintes.

Art. 2º - A instalação da Câmara de conciliação terá com instalação imediata dos trabalhos, inclusive, com sucessivas designações de audiência devido ao número de contribuintes inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Os integrantes da Câmara de Conciliação perceberão pelos serviços prestados uma gratificação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 3 de 5

mensal equivalente a 20% do salário base que percebe mensalmente, sem quaisquer aumentos decorrentes dos acréscimos salariais alusivos ao cargo que exerce.

Art. 4º - Além dos trabalhos específicos da Câmara de Conciliação, também fará a regularização do cadastro dos contribuintes que tenham falecido ou se encontram em lugar incerto e não sabido.

Art. 5º - Os trabalhos da Câmara de Conciliação terão seus trabalhos regulamentados pelo disposto na Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011.

Art. 6º - No final de cada mês, os representantes da Câmara de Conciliação apresentará relatório ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, demonstrando a fluência dos trabalhos que estão sendo realizados.

Art. 7º - Deixa de designar os suplentes nesta oportunidade, porque é necessário observar o desenvolvimento dos trabalhos ou até mesmo instituir outra equipe em decorrência do volume de serviços.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 144, de 04 de Junho de 2019.

Município de Magda, 07 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder uma Licença para trato de interesse particular, pelo prazo de até 04 (quatro) anos consecutivos ou não, a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos dos Artigos 83 à 87 e seus parágrafos, da LCM. nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor municipal Cássio Leandro de Almeida, portador do RG. nº 28.902.983-1, lotado no cargo público de provimento efetivo de Vigia, Ref. "2", Padrão "B".

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 07 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020 Processo Nº: 093/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE MAGDA (SP).

O Município de Magda (SP), por seu Prefeito Municipal, informa o resultado do recurso apresentado pela empresa, ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 10.520/2002, pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mantenho a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela inabilitação da empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA (CNPJ 03.643.321/0001-00).

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2016 PROCESSO Nº 014/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: prorrogação do convênio, fica o presente contrato aditado para prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato até 31/12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magda

CONTRATADA: FLORECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Magda/SP, 30 de dezembro de 2020. ROBINSON



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 4 de 5

CASSIO DOURADO- Prefeito Municipal

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Rua Alberto Pereira, 80, Distrito Nadir de Paula Eduardo, CEP: 15.901-555, na cidade de Taquaritinga (SP), valor R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais).

### EXTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 61/2020

Processo nº 058/2020

Dispensa nº 16/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO E SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO (UTI MÓVEL) PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

Contratante **MUNICÍPIO DE MAGDA**

Contratada **E.C. FERREIRA LOCAÇÃO E TRANSPORTE-ME**

Vigência **05 MESES**

Valor Global R\$ 5.400,00

Assinatura **30 de dezembro de 2020**

**Magda/SP, 30 de dezembro de 2020.**

**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**

Prefeito

**MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME**

CNPJ: 29.272.483/0001-65

Rua Amazonas, 329, Centro, CEP: 14.795-000, na cidade de Colombia (SP), valor R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

**TUKABY MÓVEIS EIRELI ME**

CNPJ: 23.950.533/0001-30

Estrada Municipal Rural GPI 250, Sem Número, Complemento: KM 01 Sala A, Zona Rural, CEP: 15.110-000, na cidade de Guapiaçu (SP), valor R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).

**COMERCIAL INFOMED LTDA – ME**

CNPJ: 07.910.017/0001-25

Rua João Pimenta, 164, São Benedito, CEP: 37.900-206, na cidade de Passos (MG), valor R\$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais).

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO n.º 098/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2020**

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2020, que dispõe sobre A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

**MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 30.552.695/0001-32

Rua José de Araujo Novaes, 570, Sala 01, Jardim Germânia, CEP: 05.848-070, na cidade de São Paulo (SP), valor R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta reais).

**SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI**

CNPJ: 05.010.382/0001-58

Rua Doutor Mario de Paiva, 612, Sobreloja, Vila Nova, CEP: 37.701-104, na cidade de Poços de Caldas (MG), valor R\$ 40.790,00 (quarenta mil e setecentos e noventa reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 494

Página 5 de 5

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA  
EPP

CNPJ: 21.863.308/0001-30

Vila Marginal José Rugani, 1840, Área Rural, CEP:  
17.900-000, na cidade de Dracena (SP), valor R\$ 9.504,00  
(nove mil e quinhentos e quatro reais).

COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELLI

CNPJ: 14.323.297/0001-30

Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, CEP: 35.790-  
168, na cidade de Curvelo (MG), valor R\$ 7.060,80 (sete  
mil e sessenta reais e oitenta centavos).

Autorizo que se processe a receita no valor global de  
R\$ 127.090,80 (cento e vinte e sete mil e noventa reais e  
oitenta centavos).

Magda (SP), 08 de janeiro 2021.

ALEXANRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal